COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Indica ao Governador Jaques Wagner, a necessidade da destinação de um Psicopedagogo em cada escola do Estado, diante do relevante papel que este profissional desempenha junto à comunidade, as pessoas e instituições".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Marcell Moraes, recomenda ao Chefe do Executivo Estadual sobre a necessidade da destinação de um Psicopedagogo em cada escola do Estado, diante do relevante papel que este profissional desempenha junto à comunidade, as pessoas e instituições, atuando de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem humana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste ponto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ALFREDO MANGUEIRA E GERALDO JÚNIOR.